

Concorrência nº 004/2022/SENAR/MT

Processo nº: 39409/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Concorrência nº 004/2022/SENAR/MT, que tem por objeto a contratação de **02 (duas)** agências especializadas na prestação de serviço de **PROPAGANDA E PUBLICIDADE**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – **SENAR/MT**, solicitado pela empresa **Mercatto Comunicação Integrada Ltda.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 1.2., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

*“1.2. Solicitações de esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhadas até as **17h00 (dezesete horas)** do dia útil imediatamente anterior à realização da sessão licitatória, através de correspondência em papel timbrado da empresa pretensamente licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede do **SENAR/MT** ou pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br.”*

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **Mercatto Comunicação Integrada Ltda** a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **14 de fevereiro de 2022 às 10h36min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **25/02/2022 às 09h00min** (horário Local), na Sede Temporária do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT – Rua I, nº 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78048-832, Cuiabá-MT.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Questionamento 01:

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Razão Social da Empresa: Mercatto Comunicação Integrada Ltda.

CNPJ: 04.960.718/0001-80

Solicitação de esclarecimento

Conforme item: 9.7.6. O honorário sobre o preço faturado pelos fornecedores de produção também é item de pontuação:

PERCENTUAL DE DESCONTO	PONTUAÇÃO
até 5% sobre o valor faturado pelo fornecedor	50 pontos
de 6% a 7% sobre o valor faturado pelo fornecedor	40 pontos
de 8% a 10% sobre o valor faturado pelo fornecedor	30 pontos
de 11% a 13% sobre o valor faturado pelo fornecedor	20 pontos
acima de 13% sobre o valor faturado pelo fornecedor	10 pontos

- 1- Gostaríamos de confirmar se na tabela acima, o valor do percentual refere-se ao valor final dos honorários que serão cobrados pela agência: 5% de honorários, 6% a 7%, etc. A dúvida deve-se ao fato de que a tabela coloca esses valores como percentual de desconto e não como honorários, e no modelo de proposta de preços pede-se o valor dos Honorários.

Resposta:

Refere-se ao honorário que será cobrado.

Questionamento 02:

Ainda sobre a proposta de preços, no edital solicita-se que sejam colocadas várias declarações. Estas podem ser feitas todas juntas e assinadas em uma folha, ou é necessário que se faça cada declaração separadamente, datada e assinada?

Resposta: Podem ser todas juntas.

Questionamento 03:

No item: 6.1.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia subitem b) “simulação de plano de distribuição de todas as peças de que trata a alínea “a” do subitem 6.1.1.3, acompanhada de tabelas, gráficos, planilhas e texto com a explicitação das premissas adotadas e suas justificativas já computadas nas até 30 (trinta) laudas no plano de comunicação.”

Pergunta-se:

Nas 30 laudas do Plano de Comunicação não está sendo computada a apresentação das planilhas do plano de mídia, podemos entender que apenas a simulação conforme descrita no item 6.1.1.4.1 subitem b) é suficiente?

Resposta: Sim, apenas a defesa, simulação e tabela obrigatória. Não é necessário colocar mapas de distribuição de mídia e tabelas de veículos.

Questionamento 04:

Em que momento podemos apresentar a Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte? Seria no credenciamento?

Resposta: No ato do credenciamento.

Questionamento 05:

Onde e quando deve ser feita a retirada do envelope apócrifo? Perguntamos pq já tentamos retirar e não conseguimos.

Resposta: Os envelopes podem ser retirados na Sede Temporária do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT – Rua I, nº 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78048-832, Cuiabá-MT, nos seguintes horários: 07h30 às 11h30min e 13h30 às 17h00min (Horário Local).

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 18 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

Natanael Marques de Alcantara

Presidente da Comissão Permanente de Licitação